



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

### PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/95

#### I - RELATORIO

O art. 1º do presente projeto, de autoria da Mesa Diretora, autoriza a Presidência a conceder uma contribuição à servidora Maria Abadia Miranda, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para ajudá-la no custeio de curso de informática.

O art. 2º exige que a servidora faça prova da matrícula, dos pagamentos das mensalidades e da frequência ao curso.

O art. 3º contém as cláusulas de vigência e revogação.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de iniciativa privativa da Mesa, eis que refere-se a beneficiar a servidor.

Cabe ao Poder Público contribuir de forma eficaz para o aperfeiçoamento de seu funcionário, principalmente quando isto traz, por consequência, melhoria nas condições de trabalho e melhor qualificação do servidor para a prestação de serviço ao órgão.

No caso, trata-se de servidora estável, que, ingressando em curso de formação em informática, poderá contribuir para o melhor funcionamento do sistema.

Não há impedimento legal que esta contribuição seja prestada, desde que autorizada pela Câmara, como quer o projeto e autoriza o Estatuto dos Servidores (art.229).

No aspecto financeiro-orçamentário, não existe impedimento à tramitação do projeto. O orçamento vigente possui dotação suficiente para cobrir esta despesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

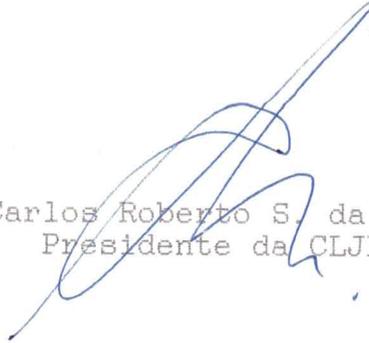
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

III - CONCLUSÃO

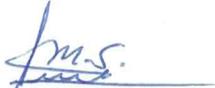
Por estes fundamentos, as Comissões acolhem o voto do Relator e opinam pela legalidade e aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 20 de março de 1995.

  
Lindomar José Pereira  
Relator

  
Carlos Roberto S. da Silva  
Presidente da CLJR

  
José Helvécio F. de Rezende  
Presidente da CFOTC

  
Luís Martins  
Membro

Aprovado em 29/3/95

per unanimidade

  
Presidente da Câmara